



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CURSO DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS NOS AMBIENTES DIGITAIS

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Como é de notório conhecimento, a revolução digital iniciada a partir da primeira década do século 21 promoveu uma mudança drástica na forma de se produzir e se consumir conteúdo. A capilaridade das mídias digitais contribuiu para este cenário, alterando métodos tradicionais de produção de informação.
- 2.2. Áreas voltadas para elaboração de conteúdo simbólico foram fortemente afetadas por este cenário, notadamente jornalismo, publicidade e propaganda, cinema, indústria fonográfica, entre outros.
- 2.3. Na atividade política, essa característica disruptiva também é percebida. De um lado, a dificuldade em alcançar a população por meio dos digitais, organizados por redes desconhecidas de algoritmos e por posts patrocinados. De outro, a necessidade de enfrentamento das notícias falsas e outros ruídos promovidos nos ambientes digitais.
- 2.4. No âmbito da Câmara Municipal, essa dificuldade é percebida com frequência: relatos produzidos pelo Legislativo nem sempre encontram a mesma repercussão e o mesmo engajamento que posts muitas vezes enganosos ou incompletos perpetrados por páginas instaladas nas mídias sociais, como Facebook, Instagram, Twitter, entre outros. Esse caos informacional promove confusão na opinião pública e afasta a população do Poder Legislativo, que em tese deve amparar as reivindicações dos cidadãos e todos os tipos de participação popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 2.5. Individualmente, os gabinetes relatam os mesmos problemas, em maior ou menor proporção: dificuldade em obter engajamento e participação, competição desigual com canais de informações falsas, impermeabilidade dos cidadãos ao debate público, entre outros.
- 2.6. Em razão disso, verifica-se a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento de curso de gestão de mídias sociais e assessoria parlamentar nos ambientes digitais, conforme especificações abaixo.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

3.1. Especificações do curso:

A instituição que promover o curso deverá atender à seguinte proposta de ementa, comportando variações de terminologias ou descrições teóricas.

3.1.1. Conteúdo programático

- Mídias sociais: definições básicas e específicas;
- Linguagem para as redes sociais;
- Técnicas e ferramentas para difusão competente de conteúdo;
- Combate às fake News e educação para a mídia;
- Gestão de perfis digitais;
- Interpretação de dados e métricas;
- Tendências em divulgação de atividade parlamentar e campanhas.

3.1.2. Carga horária

12 (doze) horas, no mínimo, distribuídas em ao menos dois encontros presenciais.

3.1.3. Material de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A empresa contratada deverá ofertar material de apoio pedagógico em formato impresso, de acordo com o conteúdo programático aplicado ao curso oferecido pela instituição.

3.1.4. Metodologia de ensino

O curso deverá preconizar as metodologias expositivo-dialogadas e metodologias ativas, como aprendizagem baseada em problema e *gameificação*.

3.1.5. Público-alvo

Assessores parlamentares, vereadores e servidores do Departamento de Comunicação, perfazendo turma de **39 participantes**.

3.1.6. Modalidade de apresentação do curso

Presencial, *in company* nas dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. O curso deverá ser oferecido no período de 2 de maio a 30 de junho, em datas específicas a serem definidas em comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo que a carga horária será distribuída em, pelo menos, dois períodos, conforme planejamento e organização previamente estabelecida em comum acordo entre as partes envolvidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

- 5.2. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, a contratação de mão de obra, isentando a **CONTRATANTE** de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.
- 5.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.
- 5.4. Fornecimento de Certificado de participação no curso.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- 6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos.
- 6.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 6.5. Indicar formalmente o representante da **CONTRATANTE** para acompanhamento da execução contratual.
- 6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

- 6.7. Prestar aos empregados e representantes da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.
- 6.8. Oferecer acomodações, água, café e demais elementos relacionados à infraestrutura e necessários ao bom desenvolvimento da atividade, como equipamento de multimídia e conexão à internet.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.1. A **CONTRATANTE**, através da sua **FISCALIZAÇÃO**, tomará todas as medidas cabíveis a fim de garantir o efetivo e correto cumprimento do objeto contratado cabendo à mesma aprovar os serviços executados e autorizar o respectivo pagamento.
- 7.2. A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 8.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.
- 8.2. A contratação será realizada pelo regime de empreitada global.

9. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS :



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 9.1. **Cumpridas todas as demais exigências, sagrar-se-á vencedora a proponente que propuser o menor valor da hora-aula, já levadas em conta as despesas operacionais de eventual deslocamento e hospedagem da equipe.**

10. VISITA TÉCNICA:

- 10.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba.
- 10.2. A visita técnica tem por objetivo o prévio conhecimento do local onde serão executados os serviços, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.
- 10.3. A visita será acompanhada por responsável designado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, que emitirá e fornecerá o “Termo de Visita”.
- 10.4. O “Termo de Visita” fornecido pela Câmara Municipal de Indaiatuba tem a finalidade de comprovar que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o serviço, bem como de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 10.5. A Visita Técnica não é obrigatória e poderá ser realizada **até o dia 13 de abril de 2023, das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e mail compras@indaiatuba.sp.leg.br.**

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento pelo serviço executado será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias, após a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE e será efetivado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

12. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada **até às 17h do dia 14 de abril de 2023.**
- 12.2. Deve conter a razão social da empresa, CNPJ, assinada por representante legal, digitalizada e encaminhada para o e mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br;
- 12.3. A proposta deverá detalhar o conteúdo programático do curso e a carga horária total, a fim de demonstrar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.4. A proposta deverá considerar todos os materiais e mão de obra a ser utilizada para a realização dos serviços, observado o subitem 6.8.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA